

DECISÃO Nº 103/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, DECIDIU, À UNANIMIDADE, APROVAR A CRIAÇÃO DO **II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL AVANÇADA**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: **1.** O SALDO FINANCEIRO DO CURSO DEVERÁ SER TRANSFERIDO AO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS; **2.** O MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CURSO DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA O PATRIMÔNIO DA UFES E **3.** SÓ PODERÁ HAVER PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A PROFESSORES CONVIDADOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, QUE VENHAM MINISTRAR DISCIPLINAS NO CURSO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONSTANTE DO PROCESSO N.º **8.358/99-79**.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE